

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 27/2013

Define o membros do Conselho da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho para o biênio 2013/2015.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm°s Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exm° Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm°s Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado do exercício da função judicante, e

Considerando que na sessão do Pleno realizada em 19/11/2012 foram eleitos membros do Conselho da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho, biênio 2013/2015, os Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente do Tribunal), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Elvecio Moura dos Santos, ficando, contudo, naquela oportunidade, sobrestada a escolha de um juiz de primeiro grau para integrar o Conselho, conforme previsto no art. 4º do Regulamento da Ordem;

Considerando que nesta assentada o Pleno elegeu a Excelentíssima Juíza Silene Aparecida Coelho, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, para compor o Conselho da Ordem, qual se vê da Resolução Administrativa n° 19/2013;

RESOLVEU:

Art. 1º O Conselho da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho para o biênio 2013/2015 fica constituído:

Desembargadora Elza Cândida da Silveira - Presidente e Grã-Mestre; Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna; Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque; Desembargador Elvecio Moura dos Santos; e Juíza Silene Aparecida Coelho.

Art. 2º A Ordem será secretariada pelo Secretário do Tribunal Pleno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2013.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno